



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

**Estado do Tocantins**  
**Raquel Rodrigues Parreira**  
 (Tabeliã e Oficiala)

**Comarca de Cristalândia**  
 Município de Cristalândia  
**Joel Parreira Neves**  
 (Oficial(a) Substituto(a))

## CERTIDÃO DE MATRÍCULA (INTEIRO TEOR)

**Raquel Rodrigues Parreira**, Oficiala do Único Serviço Notarial e Registral de Cristalândia/TO, na forma da lei etc...

**CERTIFICA**, a expresso requerimento do(a) interessado(a), que, em buscas realizadas no **LIVRO nº 02 -REGISTRO GERAL**, **Matricula: 2545**, **CNM: 128223.2.0002545-15** feita em 18/05/1993 arquivados nesta Serventia, verifiquei constar o seguinte:

IMÓVEL: UMA CHÁCARA SUBURBANA NESTE MUNICÍPIO DE CRISTALÂNDIA/TO., COM A ÁREA DE **04.30.69HÁ.**, E QUE TEM OS LIMITES E CONFRONTAÇÕES SEGUINTE: HIDROGRAFIA OLHO D'ÁGUA. " COMEÇAM NO MARCO (0) ZERO, CRAVADO NA CONFRONTAÇÃO DE ÁREA SUBURBANA DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA, DE ONDE TOMAM OS SEGUINTE RUMOS MAGNÉTICOS E DISTÂNCIAS: 66°33'59" NW E DISTÂNCIA DE 34,30 METROS, CONFRONTANDO COM ÁREA SUBURBANA DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA ATÉ O MARCO A; 52°31'01" SW E DISTÂNCIA DE 56,30 METROS, COM A MESMA CONFRONTAÇÃO ATÉ O MARCO 2; 47°30'00" NW E DISTÂNCIA DE 104,70 METROS, CONFRONTANDO COM TERRAS DE PROPRIEDADE DE DR. ANTÔNIO GONSALVES DE CARVALHO FILHO ATÉ O MARCO 3; 24°21'21" NE E DISTÂNCIA DE 306,50 METROS, CONFRONTANDO COM TERRAS DE PROPRIEDADE DO SR. JOÃO RIBEIRO DO DESTERRO ATÉ O MARCO 4; 60°30'39" SE E DISTÂNCIA DE 32,70 METROS, ATÉ O MARCO 5; 72°56'39" SE E DISTÂNCIA DE 34,70 METROS, ATÉ O MARCO 6; 20°41'21" SW E DISTÂNCIA DE 68,50 METROS, ATÉ O MARCO 7; 06°41'39" SE E DISTANCIA DE 62,00 METROS; 61°50'00" SE E DISTÂNCIA DE 35,70 METROS, ATÉ O MARCO 11; 29°00'00" SE E DISTÂNCIA DE 14,00 METROS, ATÉ O MARCO 12; 45°06'00" SW E DISTÂNCIA DE 125,50 METROS, ATÉ O MARCO (0)ZERO, PONTO DE PARTIDA; DO MARCO 4 AO MARCO (0) ZERO, PONTO DE PARTIDA, CONFRONTA COM ÁREA SUBURBANA DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA -TO...  
**PROPRIETÁRIO: PREF. MUNICIPAL CRISTALÂNDIA**, neste ato rep. pelo o seu prefeito, brasileiro, casado, fazendeiro, residente e domiciliado neste município. **REGISTRO: Livro 2 L, fls 12 M-2545.**

**R-01, M-2545, FEITO EM 21/05/1993 = NOS TERMOS DO TÍTULO DE DOMÍNIO**, expedido pela a Prefeitura Municipal de Cristalândia -TO em data de 25 de Setembro de 1992, lavrada no livro 01, fls 189/92. O imóvel constante da presente matricula foi adquirido por: **DEJANIRA GOMES DE ARAÚJO**, brasileira, casada, do lar, CPF nº 477.168.271/20, residente e domiciliada nesta cidade. Por compra feita à: **PREFEITURA MUNICIPAL DESTA CIDADE DE CRISTALÂNDIA -TO**, neste ato representado pelo o seu prefeito. No valor de Cr\$ 1.720.000,00, não havendo condições. O referido é verdade e dou fé. Cristalândia, 21 de Maio de 1993.

**R-02, M-2545, FEITO EM 19/01/1998 = NOS TERMOS DA ESCRITURA DE COMPRA E VENDA**, lavrada no Cartório do 2º Ofício desta cidade e Comarca de Cristalândia -TO, no livro 15, fls 175/176 em dezoito de agosto de 1986. O imóvel constante da presente matricula foi adquirido por: **JESUS APARECIDO DE CARVALHO**, portador da identidade RG nº 294.8646 SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 444.212.736-00, brasileiro, casado, mecânico, residente nesta cidade. Por compra feita à: **JOÃO**

**ARAÚJO RODRIGUES**, portador da identidade RG nº 992431 SSP/GO, inscrito no CPF sob o nº 379.440.371-15 e sua esposa d<sup>a</sup> Dejanira Gomes Araújo, portadora da identidade RG nº 2377-789 SSP/GO, inscrita no CPF sob o nº 477.168.271-20, brasileiros, casados, agricultores, residentes nesta cidade. No valor de R\$ 1.050,00, não havendo condições. O referido é verdade e dou fé. Cristalândia, 19 de Janeiro de 1998.

---

**R-03, M-2545, FEITO EM = NOS TERMOS DA ESCRITURA DE COMPRA E VENDA**, lavrada nas Notas deste 1º Tabelionato, no livro 32, fls 202 em 14 de Janeiro de 2008. O imóvel constante da presente matrícula foi adquirido por: **CERÂMICA REUNIDAS LTDA**, CNPJ nº 01.637.548/0001-00, setor cerâmica, esquina com a Rua 07, neste ato representada por um dos sócios: José Ribeiro de Souza, brasileiro, casado, comerciante, portador da CIRG nº 1.925.975 SSP/GO e inscrito no CPF/MF sob nº 122.392.671-00, residente e domiciliado – **CANCELADO NO LIVRO**.

---

**R- 04, M- 2545 - FEITO EM 14/08/2023 - PROCEDE-SE A AVERBAÇÃO NOS TERMOS DA RE-RATIFICAÇÃO** por determinação da **DECISÃO JUDICIAL Nº 2845/2023 – PRESIDÊNCIA/DF CRISTALÂNDIA, PROCESSO Nº 19.0.000031941-7**, da Juíza de Direito Dr<sup>a</sup> **Cibele Maria Bellezzia**, expedida em 04/05/2023, onde retifica a ordem de registros e averbações da presente da matrícula sendo que este registro era: R-03 e após retificação passa a ser: **R-04, M-2545, FEITO EM 19/01/2005 = NOS TERMOS DA ESCRITURA DE COMPRA E VENDA**, lavrada nas Notas deste 1º Tabelionato, no livro nº 30, fls 93 em 19 de Janeiro de 2005. O imóvel constante da presente matrícula foi adquirido por: **JOÃO FONSECA FILHO**, brasileiro, casado, funcionário público, portador da CIRG nº 469.921 SSP/DF e inscrito no CIC sob nº 087.548.531-68, residente e domiciliado na SHIN QI 02, conj 02, casa 02, Brasília –DF. Por compra feita à: **JESUS APARECIDO DE CARVALHO**, brasileiro, separado judicialmente, mecânico, portador da CIRG nº 294.8646 SSP/MG e inscrito no CIC sob nº 444.212.736-00, residente na cidade de Brasília – DF. No valor de R\$ 2.000,00. Não havendo condições. O referido é verdade e dou fé. Cristalândia, 19 de Janeiro de 2005.

---

**R- 05, M- 2545 - FEITO EM 14/08/2023 - PROCEDE-SE A AVERBAÇÃO NOS TERMOS DA RE-RATIFICAÇÃO** por determinação da **DECISÃO JUDICIAL Nº 2845/2023 – PRESIDÊNCIA/DF CRISTALÂNDIA, PROCESSO Nº 19.0.000031941-7**, da Juíza de Direito Dr<sup>a</sup> **Cibele Maria Bellezzia**, expedida em 04/05/2023, onde retifica a ordem de registros e averbações da presente da matrícula sendo que este registro era: R-04 e após retificação passa a ser: **R-05, M-2545, FEITO EM 14/01/2008 = NOS TERMOS DA ESCRITURA DE COMPRA E VENDA**, lavrada nas Notas deste 1º Tabelionato, no livro 32, fls 202 em 14 de Janeiro de 2008. O imóvel constante da presente matrícula foi adquirido por: João Fonseca Filho, brasileiro, casado, funcionário público, portador da CIRG nº 469.921 SSP/DF e inscrito no CPF/MF sob o nº 122.392.671-00, residente e domiciliado nesta cidade de Cristalândia –TO. Por compra feita à: **JOÃO FONSECA FILHO** e Fátima Rodrigues da Silva Fonseca, brasileiros, casados, funcionário público, médica, portadores da CIRG ele nº 469.921 SSP/DF, ela nº 162.7903 SSP/DF, e inscritos no CPF/MF ele sob nº 087.548.531-68, ela sob nº 275.515.041-68, residentes e domiciliados na SHIN QI 02, conj 02, casa 02, Brasília – DF. No valor de R\$ 6.000,00. Não havendo condições. O referido é verdade e dou fé. Cristalândia, 14 de Janeiro de 2008.

---

**AV- 06, M- 2545 - FEITO EM 14/08/2023 - PROCEDE-SE A AVERBAÇÃO NOS TERMOS DA RE-RATIFICAÇÃO** por determinação da **DECISÃO JUDICIAL Nº 2845/2023 – PRESIDÊNCIA/DF CRISTALÂNDIA, PROCESSO Nº 19.0.000031941-7**, da Juíza de Direito Dr<sup>a</sup> **Cibele Maria Bellezzia**, expedida em 04/05/2023, onde retifica a ordem de registros e averbações da presente da matrícula sendo que esta averbação era: AV-05 e após retificação passa a ser: **AV-06, M-2545, FEITO EM 26/08/2022, Protocolo nº. 23.469 (SELO DE FISCALIZAÇÃO 128223AAA062157 DFA) = INDISPONIBILIDADE DE BENS** – PROCEDE-SE A AVERBAÇÃO DE INDISPONIBILIDADE DE BENS – Certifico que este Cartório consultou a Central de Indisponibilidade de Bens, no site: [www.indisponibilidade.org.br](http://www.indisponibilidade.org.br), cumprindo o disposto no artigo 14 do Provimento nº. 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça – CNJ, e verificou que há ordem de INDISPONIBILIDADE decretada atingindo parte do imóvel objeto da presente matrícula, de



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

**Estado do Tocantins**  
**Raquel Rodrigues Parreira**  
 (Tabeliã e Oficiala)

**Comarca de Cristalândia**  
 Município de Cristalândia  
**Joel Parreira Neves**  
 (Oficial(a) Substituto(a))

propriedade de **CERAMICA REUNIDAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 01.637.548/0001-00, conforme se infere do código HASH sob nº. c8d0.cfa7.644d.fdce.f466.093c.c660.5d9a.34fe.1a12, extraído dos Autos sob numero do Processo **00016664720154014300**, CUMPRIMENTO DE SENTENÇA, numero do Protocolo **202106.2212.01685748-IA-810**; Data do cadastramento 22/06/2021 às 12:13:36, onde figura como **EMISSOR DA ORDEM**: DAIBSON PEREIRA MACIEL –TRF1 - TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO-TO., **APROVADO POR**: DAIBSON PEREIRA MACIEL –TRF1 - TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO-TO., e como **Requerido(s)**: CERAMICA REUNIDAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 01.637.548/0001-00; As demais condições são as que consta no referido relatorio e que fica neste Cartório arquivado; O referido é verdade e dou fé. Cristalândia-TO., 26/08/2022; **Conforme Lei 3.408, TAB IV, ITEM 1.5; EMOL.: R\$23,68 TFJ: R\$9,84 FUNC: R\$12,77 FSE: R\$2,33 ISS: R\$1,18, TOTAL: R\$49,80; Selo de Fiscalização de Registro 128223AAA062158 CYA**; (selo diferido); Eu \_\_\_\_\_ Leoncio Lino de Sousa Neto; Oficial Interino, digitei e subscrevi.

### **AV-07, M-2545 - FEITO EM 14/08/2023 – AVERBAÇÃO EX-OFFICIO DE ERRO MATERIAL =**

Procede-se esta Averbação de correção das averbações e registros em ordem numérica crescente, sendo estas alterações realizadas nos lançamentos acima, nesta presente data, consoante autorização expedida pela **DECISÃO JUDICIAL Nº 2845/2023 – PRESIDÊNCIA/DF CRISTALÂNDIA, PROCESSO Nº 19.0.000031941-7**, da Juíza de Direito Dr<sup>a</sup> **Cibele Maria Bellezza**, expedida em 04/05/2023. O referido é verdade e dou fé. Cristalândia/TO., 14/08/2023. Eu \_\_\_\_\_ Leoncio Lino de Sousa Neto; Oficial Interino, digitei e subscrevi.

Ressalvando-se eventual prenotação relativa ao imóvel objeto da presente matrícula, é o que contém o referido ato, do qual é fielmente extraída a presente certidão, por mim conferida. O referido é verdade e dou fé. Cristalândia/TO, 25 de abril de 2025.

Selo: 128223AAA116431 - Código de Validação: KRX  
 Emolumentos: R\$ 27,51; Taxa TFJ: R\$ 11,43; Taxa Funcivil: 14,83; ISS: R\$ 1,38; FSE: R\$ 2,69; Total: 57,84

